



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 303/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 917/2025 NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025, SEXTA-FEIRA, PÁGINA 01/03, COLUNA DIREITA.

Link: <https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial/view/9172025998>

ONDE SE LER:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2025, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de abril de 2025**, revogadas as disposições contrárias.

ANANÁS - TO, 14 DE ABRIL DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5de946-140420251812025327**